



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.318/

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.825.320,00 ( Dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais) , para atender dotações orçamentárias de diversas secretarias municipais, obedecendo a seguinte classificação:

01.01.03.08.032.2.026.3261.004 - Juros da Div.Contractada.....	R\$ 250.000,00
01.01.03.08.033.2.020.3192.005 - Desp. Exerc.Anteriores .....	R\$ 233.000,00
03.03.03.10.059.2.006.3111.054 - Pessoal Civil .....	R\$ 18.200,00
03.03.03.20.059.2.006.3113.055 - Obrigações Patronais .....	R\$ 5.300,00
04.02.02.04.021.2.006.3111.069 - Pessoal Civil .....	R\$ 34.400,00
04.02.02.04.021.2.006.3113.070 - Obrigações Patronais .....	R\$ 7.300,00
05.01.03.07.020.2.005.3111.079 - Pessoal Civil .....	R\$ 175.500,00
05.01.03.07.020.2.005.3113.080 - Obrigações Patronais .....	R\$ 100.000,00
06.03.03.08.030.2.006.3113.122 - Obrigações Patronais .....	R\$ 16.000,00
07.03.16.88.534.2.015.3111.206 - Pessoal Civil .....	R\$ 77.000,00
07.03.16.88.534.2.015.3113.207 - Obrigações Patronais .....	R\$ 23.600,00
09.02.08.49.252.2.036.3111.309 - Pessoal Civil .....	R\$ 3.700,00
09.02.08.43.239.2.079.3111.288 - Pessoal Civil .....	R\$ 9.720,00
09.02.08.43.239.2.079.3113.289 - Obrigações Patronais .....	R\$ 3.800,00
09.04.08.42.188.2.050.3111.337 - Pessoal Civil .....	R\$ 840.000,00
09.04.08.42.188.2.050.3113.338 - Obrigações Patronais .....	R\$ 670.000,00
12.02.13.75.428.2.041.3111.399 - Pessoal Civil .....	R\$ 208.000,00
12.02.13.75.428.2.041.3113.400 - Obrigações Patronais .....	R\$ 65.300,00
16.01.05.22.137.2.056.3111.450 - Pessoal Civil .....	R\$ 66.300,00
16.01.05.22.137.2.056.3113.451 - Obrigações Patronais .....	R\$ 18.200,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 2.825.320,00</b>



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## DECRETO Nº 6.318 - fls.2

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

07.02.13.76.448.1.010.4110.177 - Obras e Instalações .....	R\$ 154.820,00
10.03.11.65.363.1.070.4110.360 - Obras e Instalações .....	R\$ 444.000,00
07.02.13.76.449.1.044.4311.181 - Aux. p/Disp. de Capital .....	R\$ 2.226.500,00
TOTAL.....	<u>R\$2.825.320,00</u>

## DECRETO Nº 6.318 - fls. 2

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JULHO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
JOSE MAURÍCIO COUTINHO  
Secretário Municipal da Fazenda